

Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

**CONTRATO Nº 1306.81/2023**

**PROCESSO ADM. Nº 2004/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 30.915.783/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Sr. RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO**, portador do CPF/MF nº 980.336.623-87, e do outro lado, a firma/ empresa: **BOBBY SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.488.942/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Urbano Santos, n.º 155, Centro, sala 206, Cep: 65900-410, Imperatriz - MA, representada neste ato por seu sócio administrador, **DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 020413212002-0 SESPDPGC-MA, inscrito no CPF nº 038.617.763-59, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO**, tendo em vista do que consta nos autos do objeto da **Inexigibilidade de Licitação**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si acordado a presente a **Prestação de serviços em Projeto Pedagógico de Recomposição de Aprendizagem, incluindo uma Plataforma Acadêmica com Sistema de Avaliação, consultorias, formações e palestras, com o objetivo de atender às necessidades educacionais de toda a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **Prestação de serviços em Projeto Pedagógico de Recomposição de Aprendizagem, incluindo uma Plataforma Acadêmica com Sistema de Avaliação, consultorias, formações e palestras, com o objetivo de atender às necessidades educacionais de toda a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB**, conforme as especificações e detalhamentos consignados no processo.

Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Vinculam-se ao presente Contrato, bem como a Proposta do CONTRATADO, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

#### São obrigações do CONTRATADO:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- b) Prestar o serviço em estrita observância à sua proposta;
- c) Cumprir rigorosamente as exigências relacionadas a Inexigibilidade;
- d) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar prioridade de atendimento nas solicitações da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;
- h) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá, a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- i) Pertencem à Contratada os direitos autorais e intelectuais sobre os softwares e suas atualizações utilizadas na solução objeto do contrato, sob pena de quem violar sofrer as medidas cabíveis, de acordo com as Leis nº 9.609/1998, 9.610/1998 e conexas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- b) Supervisionar a execução do Contrato;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Encerrado o procedimento licitatório e efetivada a contratação, o objeto licitado deverá ser recebido por um funcionário responsável, e executado para Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Ordem de Fornecimento e/ou Serviço;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A CONTRATADA obriga-se a execução do objeto a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações nele descritas, na proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando

Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

constatado pela Autoridade Competente, na sua execução, não estarem em conformidade com as referidas especificações, nos termos do inciso II, art. 73 da Lei nº 8.666/93;  
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Realizado o objeto nos termos das alíneas "a" e "b", se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, a CONTRATADA, deverá, sob sua integral responsabilidade, proceder à imediata substituição dos mesmos.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, com vigência até **13/06/2024**.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços para a execução do objeto deste Contrato são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE:

#### Descrição dos Valores:

- 1 - **Pago na Assinatura do Contrato** o (Item 01 - R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
- 2 - Parcelas Mensais "12 meses" (Item 03) de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
- 3 - Pago quando ocorre o (Item 04) no Valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
- 4 - Totalizando o Valor Global de R\$ 686.000,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<b>Implantação:</b> Consultoria para elaboração do projeto interno, ativação, migração de dados e treinamento dos sistemas para gerenciamento do projeto. <b>Módulos:</b> Escola; Pedagógico; Servidores/RH; Biblioteca; Transporte Escolar; Estoque de Merenda; Financeiro; Controle de Patrimônio; Resumo de Ponto; Emissores de diversos relatórios; Diário Eletrônico do Professor; Sala de Aula Invertida; Aplicativo para Pais e Alunos; Aplicativo offline para os professores e avaliação de aprendizagem	serviço	01	90.000,00	90.000,00

Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

03	<p><b><u>Licença e Manutenção</u></b></p> <p><b><u>Módulo Escola:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controle unificado e centralizado de alunos, professores, escolas, anos escolares e turmas.</li> <li>• Controle de acesso ao sistema com restrições, por meio de cadastro de usuários e senhas, bem como mecanismos de recuperação automática de senhas por e-mail.</li> <li>• Acesso rápido às funcionalidades através de ícones de acesso ou localizador rápido de recursos do sistema, facilitando acessar as opções do sistema.</li> <li>• Inserção de todos os dados pessoais e documentos de alunos, tais como nome, data de nascimento, sexo, estado civil, RG, CPF, certidão de nascimento, naturalidade, peso, altura, endereço, dentre outros; ainda, inclusão de foto, documentos e laudo médico, para alunos que apresentem alguma deficiência. As informações de peso e altura deverão permitir a consulta do histórico de alterações.</li> <li>• Recursos para gestão do ano letivo escolar e matrículas, tais como calendário escolar, horários de aula, matrículas e informações transferidas, ocorrências disciplinares, boletins e histórico escolar, reserva de vagas, dispensa de disciplinas, etc.</li> <li>• Quadro de horários por turma, permitindo definir o professor e a disciplina que será cursada no horário e dia da semana.</li> <li>• O processo de transferência de alunos entre as escolas da rede municipal deve ser automatizado, evitando a duplicidade de cadastros e/ou a redigitação de informações.</li> <li>• <b>INTEGRAL</b>, O sistema possibilita que sejam efetuadas múltiplas matrículas e/ou enturmações para um mesmo cadastro de aluno.</li> </ul>	MÊS	12	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00
----	--	-----	----	------------------	-------------------

Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bloqueio de alterações de notas e faltas lançadas, quando o ano letivo de determinada escola estiver encerrado.</li><li>• <b>INTEGRAL</b>, O sistema possibilita gestão de cadastros de cursos, séries, disciplinas, períodos de avaliação e metodologias de avaliação diferenciadas por série/ano escolar, possibilitando configurar fórmulas de cálculo, notas numéricas, conceituais ou descritivas e lançar estas informações para os alunos individualmente ou por turma.</li><li>• <b>INTEGRAL</b>, o sistema possibilita a avaliação de alunos, tanto por notas numéricas quanto conceituais nas diferentes disciplinas, na mesma série/ano escolar.</li><li>• <b>INTEGRAL</b>, o sistema possibilita que os alunos sejam avaliados por componentes curriculares diferenciados em cada etapa avaliativa (bimestre, trimestre, etc).</li><li>• <b>INTEGRAL</b>, o sistema permite definir disciplinas diferenciadas em etapas específicas.</li><li>• <b>INTEGRAL</b>, o sistema permite aprovar alunos apenas por nota, sem a necessidade de exigência da frequência escolar.</li><li>• Controle de turmas, podendo identificar nomenclaturas próprias, turno, horários de início e fim de aulas e intervalos e professor regente.</li><li>• Processamento manual ou automatizado do histórico escolar a qualquer tempo, gerando os cadastros do histórico escolar, mediante notas e faltas lançadas no ano letivo, ou informadas manualmente pelo usuário (histórico avulso).</li><li>• Matrícula automática dos alunos de um ano letivo para outro.</li><li>• Enturmações em lote de alunos.</li><li>• Registro das informações obrigatórias do Educacenso/INEP/MEC referente aos dados da infraestrutura escolar, turmas, dados pessoais e educacionais de alunos e docentes e sua exportação automatizada de arquivos para o Educacenso, obedecendo o layout de arquivos atualizado definido pelo MEC.</li><li>• emissão da ficha cadastral do aluno com dados pessoais, endereço, matrícula e foto, com preenchimento automático pelo</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

<p>sistema ou impressão para preenchimento manual.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Emissão dos principais relatórios e documentos dos processos das escolas, tais como: Atestado de vaga, Atestado de transferência, Atestado de matrícula, Atestado de frequência, Atestado de abandono, Boletim escolar Numérico, Conceitual e Descritivo, Boletim de transferência, Histórico Escolar, etc.</li><li>• Emissão de relatório que demonstre quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino, por escola e curso, possibilitando verificar a quantidade de alunos enturmados e o saldo de vagas, bem como o volume de pedidos de matrícula efetuados de forma on-line pelos pais e responsáveis.</li><li>• <b>Emissão de relatórios gerenciais sobre alunos que demonstrem:</b><ul style="list-style-type: none"><li>◆ Relação de alunos matriculados com nome, sexo, data de nascimento e série;</li><li>◆ Relação de alunos enturmados e não enturmados por escola e curso;</li><li>◆ Relação de alunos que estão cursando, transferidos ou em abandono;</li><li>◆ Relação das ocorrências disciplinares dos alunos com data, hora e tipo da ocorrência;</li><li>◆ Demonstrativo dos alunos por turma com a frequência e nota obtida.</li></ul></li></ul> <p><b>Emissão de relatórios gerenciais diversos que demonstrem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Relação geral de escolas com descrição, endereço e telefone de contato;</li><li>➤ Relação geral da situação dos anos letivos das escolas;</li><li>➤ Relação geral das notas e faltas lançadas com demonstrativo de percentuais do lançamento;</li></ul>				
--	--	--	--	--

Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Relação de alunos que recebem uniformes escolares por ano letivo;</li><li>➤ Relação de alunos que recebem benefícios;</li><li>➤ Relação de alunos portadores de necessidades especiais;</li><li>➤ Quantidade de alunos matriculados por escola;</li><li>➤ Quantidade de alunos matriculados por bairro;</li><li>➤ Quantidade de alunos matriculados por curso;</li><li>➤ Quantidade de matrículas por escola, série e turno;</li><li>➤ Quantidade de matrículas por escola, curso, série, turno e totalizadores;</li></ul> <p><b><u>Módulo Educacenso:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Importação e exportação automatizada dos dados de escolas, alunos e turmas oriundos do Educacenso/INEP/MEC.</li><li>● Oferecer um validador que apresente aos usuários todas as inconsistências nos dados necessários para o Educacenso, de modo que o usuário possa identificar o que deve ser corrigido e assim gerar os dados com integridade.</li></ul> <p><b><u>Módulo Matrículas Online:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Controle do número de vagas, impedindo novas matrículas quando o número de vagas exceder ou impedindo cadastrar novas turmas até que todas as vagas das turmas de uma série ou ano escolar não tenham sido preenchidas.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

<ul style="list-style-type: none"><li>• Controle do saldo de vagas da Escola, tanto para matrículas feitas de forma presencial quanto on-line pelos próprios pais e responsáveis, impedindo novas matrículas quando não existirem mais vagas.</li><li>• Matrículas online, web e por meio do aplicativo.</li></ul> <p><b><u>Módulo RH:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro das movimentações do servidor, mantendo o histórico de suas alocações na rede municipal.</li><li>• Permite vincular professores com suas turmas em cada período letivo e mediante seu vínculo funcional, permitir operações pertinentes à sua função, tais como registro de frequência, avaliações e conteúdos planejados e ministrados.</li><li>• <b>Ficha completa do servidor com das as informações:</b> Nome; Foto; Data de Nascimento, Naturalidade; Sexo; Função; Filiação 1; Filiação 2; Naturalidade; Cor/Raça; Deficiência; Estado Civil; Endereço: (Nº Complemento: Bairro: Município: UF: CEP) Celular, E-mail; Dependentes( Nome; Sexo; Data nascimento); CPF, RG: (Órgão Expedidor: UF: Data Expedição); Nome do Banco; Nº Agência; Tipo de Conta; Nº Conta; Formações e Alocações.</li><li>• Relações dos professores por componentes curricular.</li><li>• Relação dos professores por área de formação.</li><li>• Controle de acesso dos servidores.</li><li>• Resumo da folha de pagamento..</li><li>• Avaliação Funcional.</li><li>• Composição de quadros de horários</li></ul>				
---	--	--	--	--



Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

	<p><b><u>Módulo Pedagógico:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento dos diários dos professores por mapeamento.</li><li>• Cadastro do currículo/ proposta pedagógica por série/ano, período e componente curricular para unificar o ensino da rede.</li><li>• Controle e cadastro dos instrumentos e critérios avaliativos para rede.</li><li>• Controle e cadastro dos pareceres descritivos.</li><li>• Controle de bloqueio e abertura dos diários.</li><li>• Envio de documentos pedagógicos para os professores.</li><li>• Comunicados/Agenda.</li></ul> <p><b>Relatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Rendimento bimestral dos professores.</li><li>→ Planejamento dos professores.</li><li>→ Boletim dos professores</li><li>→ Mapa de notas por turma.</li><li>→ Relatório de frequência.</li><li>→ Parecer descritivo educação infantil.</li><li>→ Relatório descritivo educação infantil.</li><li>→ Relatório educação especial.</li><li>→ Solicitações de abertura.</li><li>→ Rascunho de frequência.</li><li>→ Pendências em avaliações.</li><li>→</li></ul> <p><b>Gráficos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>→ Relação de Matrículas.</li><li>→ Rendimento Bimestral.</li><li>→ Análise da Rede.</li><li>→ Parecer descritivo.</li><li>→ Alunos retidos.</li><li>→ Análises das médias.</li></ul> <p><b><u>Módulo Biblioteca:</u></b></p>				
--	---	--	--	--	--

Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Autores.</li><li>• Editoras.</li><li>• Situação dos exemplares.</li><li>• Coleção</li><li>• Tipo de exemplares.</li><li>• Fontes.</li><li>• Motivos de baixa.</li><li>• Idioma.</li><li>• Motivos de suspensão.</li><li>• Movimentação (Obras, Controle de Empréstimos; Devolução; Multas; Dívidas.</li></ul> <p><b>Relatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovantes de empréstimos.</li><li>• Comprovantes de devolução.</li><li>• Relação dos livros por autores,</li><li>• Relação de exemplares</li></ul> <p><b><u>Módulo Financeiro/PDDE:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controle Fluxo caixa.</li><li>• Cadastro/simulação de plano de contas com custeio e capital.</li><li>• Castros das contas bancárias e controle de movimentação.</li></ul> <p><b>Relatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Demonstrativos de despesas.</li><li>• Plano de aplicação dos recursos.</li><li>• Ofício de prestação de contas</li></ul> <p><b><u>Módulo Transporte Escolar:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastros de empresa, motorista, veículos, pontos, rotas.</li><li>• Controle dos alunos que utilizam o transporte.</li><li>• Controle das rotas.</li><li>• Controle de abastecimentos e custos..</li></ul> <p><b>Relatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Motoristas por rotas.</li><li>• Abastecimentos.</li></ul>				
--	--	--	--	--

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

<ul style="list-style-type: none"><li>• Alunos por rota.</li><li>• Alunos por veículos.</li></ul> <p><b>Módulo Controle de Estoque/ Alimentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Castrados:</b> Produtos; Alimento;, Fornecedores; Licitações; Refeições.</li><li>• <b>Movimentação:</b> Compras, Envio; Estoque.</li><li>• <b>Cardápio:</b> Montagem dos cardápios.</li></ul> <p><b>Módulo Patrimônio:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastros dos bens.</li><li>• Estados de uso.</li><li>• Classificação.</li><li>• Situação.</li><li>• Fotos.</li><li>• Histórico.</li></ul> <p>Ações de movimentação como empréstimos entre outros.</p>				
---	--	--	--	--

Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

04	<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços complementares do projeto: formações de professores, palestras ou consultorias online e presencial para os públicos: professores; técnicos de segmentos educacionais; agente administrativos e gestores, incluso certificado de participação e material didático</li></ul>	Horas	400	R\$ 350,00	R\$ 140.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 686.000,00</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos incidentes, que contribuam para o preço do objeto

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Informamos que as despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente procedimento licitatório correrão à conta de recursos próprios do Município, com a seguinte dotação:

08.03 – FUNDEB

12.361.0003.2.111 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

FONTE: 150000000

FONTE: 150010010

FONTE: 154000000

FONTE: 170800000

*PARÁGRAFO ÚNICO* – CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

*PARÁGRAFO PRIMEIRO* – O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem competente, após a realização do objeto, sendo esta condição imprescindível para o pagamento;

*PARÁGRAFO SEGUNDO* – No pagamento devido serão descontados os valores de multas e eventuais débitos decorrentes deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato e os casos nele omissos, serão regulados pelas CLÁUSULAS contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 c/c o inciso XII, do art. 55, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

*PARÁGRAFO PRIMEIRO* – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

*PARÁGRAFO SEGUNDO* – Vistas nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções indicadas nos subitens “b” e “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

*PARÁGRAFO TERCEIRO* – A multa estipulada na alínea “b” será aplicada nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

*PARÁGRAFO QUARTO* – Se o licitante vencedor não recolher o valor da multa que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Notificação, o mesmo será automaticamente descontado da Fatura a que fizer “jus”, ou na hipótese de não mais possuir créditos junto à CONTRATANTE, será o valor acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês;

*PARÁGRAFO QUINTO* – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. Se o valor da multa não for pago, será cobrada administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

*PARÁGRAFO SEXTO* – O prazo para apresentação da defesa prévia da penalidade aplicada na alínea “e”, será de 10 (dez) dias contados da abertura de vista dos autos ao interessado.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

*PARAGRAFO PRIMEIRO* – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento do direito da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

*PARAGRAFO SEGUNDO* – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa;

*PARAGRAFO TERCEIRO* – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

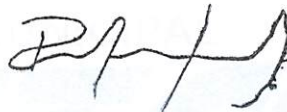
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, em Diário Oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade e Comarca de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Vitória do Mearim - MA, 13 de junho de 2023.



**RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**DAURO BORGES**  
**DA CRUZ**  
**DIAS:03861776359**

Digitally signed by DAURO BORGES DA CRUZ  
DIAS 03861776359  
DN: c=BR, ou=CPM-Brazil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=30964164000113, ou=Videoconferencia, ou=  
Certificado PF A1, CN=DAURO BORGES DA CRUZ  
DIAS 03861776359  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.06.13 15:18:46-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 12.1.2

**BOBBY SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA**  
**CNPJ nº 23.488.942/0001-66**  
**DAURO BORGES DA CRUZ DIAS**  
**CPF nº 038.617.763-59**  
**CONTRATADA**